

			n.º 015/2019	Comarca de Nova Brasilândia do Oeste	e 3001.100328.2022	suplente
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnica Administrativa	ARP n.º 019/2022	Aquisição de carimbos e serviços de chaveiros	3001.100049.2021	Gestora suplente
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Assessor Especial III	Contrato n.º 008/2016	Locação de imóvel para a Comarca de Pimenta Bueno	3001.100596.2022 e 3001.100505.2021	Gestor titular
			Termo de Cessão de Uso n.º 1/2020	Cessão de uso de uma sala no Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé	3001.100264.2022	Gestor titular
			Contrato n.º 45/2022	Contrato de promessa e compra e venda de imóvel para instalação da sede da Comarca de Alta Floresta do Oeste	3001.103130.2022	Gestor suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1358/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104904.2022, especialmente no ofício de 06 de setembro de 2022, que informa o adiamento da ação social “1.ª Rua de Lazer”, promovida pelo grupo Jovens Unidos Pela Paz da Comunidade de Santa Luzia do Oeste, RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 1262/2022/DPG/DPERO, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 803, de 26 de agosto de 2022, a qual designou equipe para trabalhar na ação social “1.ª Rua de Lazer”, promovida pelo grupo Jovens Unidos Pela Paz da Comunidade de Santa Luzia do Oeste, no dia 17 de setembro de 2022 (sábado), no Espaço Alternativo de Santa Luzia do Oeste (Av. Tancredo Neves), em Santa Luzia do Oeste.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1359/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 39.167,55 (trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

**Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 1359/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	REDUZ
				Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	0100	39.167,55
TOTAL				39.167,55

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4.4.90.52	0100	39.167,55
TOTAL				39.167,55

PORTARIA N.º 1360/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104944.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor DANIEL SOUZA AULER, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130941, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente (de 19.01.2016 a 23.8.2022, já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar n.º 173/2020), nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1361/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104605.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 2.º (segundo) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício (de 11.11.2015 a 15.6.2022, já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar n.º 173/2020), nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1362/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105382.2022, RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 08 (oito) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora MARIA DO SOCORRO BRANDÃO, Chefe da Seção de Recepção, matrícula n.º 300067985, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 12.9.2022 a 19.9.2022 para o interstício de 16.11.2022 a 23.11.2022.